



Prefeitura Municipal de Irapuã

Estado de São Paulo

CNPJ 45.158.532/0001-90

DECRETO Nº. 2.965, DE 02 DE MARÇO DE 2015.

“Dispõe sobre a Conferência Municipal dos Direitos do Idoso, e dá outras providências”.

PE. OSWALDO ALFREDO PINTO, Prefeito Municipal de Irapuã, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º- Fica convocado a 1ª(primeira) Conferência Municipal dos Direitos do Idoso a ser realizada no dia 14 de Abril de 2015, das 14h00 às 18h00 na sede do CCI- Centro de Convivência do Idoso, sito á Rua São João, nº. 580, centro, Irapuã/SP.

Art. 2º- A 1ª(primeira) Conferência Municipal dos Direitos do Idoso têm como tema: “Protagonismo e Emponderamento da Pessoa Idosa - Por um Brasil de todas as Idades.”

Art. 3º- A 1ª (primeira) Conferência Municipal dos Direitos do Idoso terá três eixos:- Gestão, Financiamento e Participação e será monitorada e organizada pelo Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Irapuã - SP, com a participação **da Diretoria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.**

Art. 4º- Ficam convocados profissionais, autoridades, lideranças, conselheiros e idosos em geral para participarem da 1ª(primeira) Conferência Municipal dos Direitos do Idoso.

Art. 5º- Os custos operacionais decorrentes desta Conferência ficarão sob a responsabilidade da administração pública municipal.



Prefeitura Municipal de Irapuã

Estado de São Paulo

CNPJ 45.158.532/0001-90

Art. 6º - Os casos omissos neste Decreto serão tratados pela Mesa Diretora do CMDI.

Art. 7º- O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Irapuã,
em 02 de Março de 2015.

PE. OSWALDO ALFREDO PINTO
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada, por afixação, em locais públicos de costume, na forma do Parágrafo 1º do Artigo 113, da Lei Orgânica do Município, na data supra.

Marcos Aurélio Sormani
Secretário Municipal de Administração